



**Câmara dos Deputados
Dep. Federal Padre João**

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N°_____ DE 2021.

(Do Sr. Dep. Padre João)

Apresentação: 10/08/2021 16:34 - CSSF

REQ n.276/2021

Requer a realização de audiência pública para debater o PL N° 7.730/2014 - do Sr. Eduardo da Fonte - que "estabelece medidas de compensação tributária para indústrias do ramo de alimentos que produzam conforme parâmetros que possam potencialmente diminuir danos à saúde humana".

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater PL N° 7.730/2014 - do Sr. Eduardo da Fonte - que "estabelece medidas de compensação tributária para indústrias do ramo de alimentos que produzam conforme parâmetros que possam potencialmente diminuir danos à saúde humana", com a participação dos/as seguintes convidados/as:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Representante da Organização Pan-Americana de Saúde;
3. Paula Johns – Diretora Geral do ACT Promoção da Saúde;
4. Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec.
5. Camila Passos - professora da Unidade Federal de Viçosa (UFV)
6. Representante da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
7. Representante do Conselho Federal de Nutricionista (CFN)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210091050100>



* C D 2 1 0 0 9 1 0 5 0 1 0 0 *



Câmara dos Deputados Dep. Federal Padre João

Apresentação: 10/08/2021 16:34 - CSSF

REQ n.276/2021

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 7730/14, de autoria do nobre Deputado Eduardo da Fonte (PP-PE) concede incentivo fiscal à indústria alimentícia de produtos com alto teor de açúcar, sódio ou gordura trans e saturada que obedecer aos limites máximos e mínimos dessas substâncias definidos pelo Executivo.

Pelo texto, as indústrias que diminuírem a incidência dessas substâncias em seus produtos terão compensação tributária gradativa. Com a compensação, os tributos devidos pela empresa serão compensados por créditos em recursos gerados pela economia energética.

Ainda pela proposta, o Executivo poderá ampliar o rol de substâncias que possam causar mal à saúde.

O deputado lembrou que substâncias como açúcar, gordura saturada, gordura trans e sódio, quando consumidas em medida superior à recomendada, são verdadeiros “vilões da saúde” e destacou que se o consumo de sódio for reduzido para a recomendação diária da OMS, os óbitos por acidentes vasculares cerebrais podem diminuir em 15%, e as mortes por infarto em 10%.

Embora a proposta tenha como intenção reduzir o consumo de sódio e produtos ultraprocessados, com o objetivo de melhorar a saúde da população brasileira, o método proposto pode não ser o mais adequado, pois cria um incentivo, ao invés de punir, por meio de aumento de impostos, por exemplo, os alimentos considerados não saudáveis.

Enquanto em vários países membros da OCDE grandes fabricantes multinacionais de refrigerantes suportam sobretaxas e impostos específicos em razão da sua grande quantidade de açúcar e dos impactos negativos na saúde, no Brasil, essas mesmas empresas contam com isenções, subsídios e outros benefícios, recebendo tratamento tributário mais vantajoso do que produtos e alimentos saudáveis e de primeira necessidade.

Também contrariando a tendência internacional, em várias cidades do Brasil tais produtos continuam sendo vendidos livremente dentro de escolas públicas e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210091050100>



Câmara dos Deputados Dep. Federal Padre João

Apresentação: 10/08/2021 16:34 - CSSF

REQ n.276/2021

privadas, que não contam com a oferta de uma alimentação adequada e saudável para crianças e nem com regulamentações para limitar essa oferta.

Importa destacar que artigo de pesquisadores da UFMG, da USP e do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) recém-publicado na revista Nutrition, Metabolism & Cardiovascular Diseases apresenta o primeiro estudo realizado no Brasil que associa o preço dos alimentos ultraprocessados à obesidade na população. De acordo com as estimativas de preço-elasticidade apresentadas pelo estudo, um aumento de 20% no preço por quilo dos alimentos ultraprocessados diminuiria, em média, 6,6% na prevalência de excesso de peso na população brasileira e 11,8% na de obesidade.

O resultado confirma achados de outras pesquisas internacionais e uma das recomendações da Organização Mundial da Saúde: aumentar impostos sobre alimentos não saudáveis para conter a epidemia de obesidade. Os autores recomendam, para o contexto brasileiro, a adoção de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre todos os alimentos ultraprocessados, devendo o tributo poder ser às áreas de saúde, social e outras.

Assim, podemos verificar que o enfrentamento da epidemia da obesidade e de outras doenças crônicas não transmissíveis, como câncer, diabetes e doenças do coração, passa por medidas regulatórias que devem ser encaradas não como a criação de mais um encargo para o consumidor, mas sim como uma política pública de incentivo à alimentação saudável.

A garantia à alimentação adequada é um direito humano, que tem sido há muito defendido nesta casa pela Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nesse sentido, a fim de propiciar o aprofundamento do debate sobre o tema, apresentamos o presente requerimento e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2021.

Deputado Federal Padre João (PT-MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210091050100>



* C D 2 1 0 0 9 1 0 5 0 1 0 0 *